



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital Nº 36/2023, de 25 de abril de 2023

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO DOS DISCENTES NO CURSO TÉCNICO DE
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA DO IFPB - CAMPUS MONTEIRO**

A Direção de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus* Monteiro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NO CURSO TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA** para os discentes, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reintegrar sua matrícula na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas no curso;
- c) Faltar apenas o Trabalho de Conclusão de Curso.

1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Integrados e, conseqüentemente, neste Edital.

2 DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam o vínculo com o IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital Nº 36/2023, de 25 de abril de 2023

2.2 Os cursos técnicos integrados, objetos deste edital, são:

A. Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;

2.3 Os cursos não inscritos neste edital não poderão realizar reentrada de estudantes, visto que não há vagas disponíveis no semestre ou o curso não tem oferta vigente.

3 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 a 27 de Abril de 2023**.

3.2 As inscrições ocorrerão de forma presencial por meio de abertura de processo no **Setor de Protocolo do Campus Monteiro, no horário entre 08h e 16h**.

3.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Coordenação Manutenção e Suporte em Informática, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do *Campus*, conforme horários dispostos no **subitem 3.2**, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (AnexoI);
- b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser solicitado à Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* por meio do endereço de e-mail: cca.monteiro@ifpb.edu.br).
- c) **Requerimento discente próprio, fornecido no protocolo do campus Monteiro**

3.4 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade.

3.5 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos **subitem 3.2 e 3.3**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital Nº 36/2023, de 25 de abril de 2023

penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/*Campus* Monteiro, manifestando interesse em reingressar no curso, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.**

4 DA ANÁLISE

4.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver **item 3**).

4.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de Maio de 2023**, no site do IFPB – *Campus* Monteiro, através do seguinte endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/monteiro>).

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **03 maio de 2023**, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Direção de Ensino.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

Edital Nº 36/2023, de 25 de abril de 2023

por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.

- 5.5 O resultado final será divulgado no dia **04 de Maio de 2023**, no site do IFPB – *Campus Monteiro*, através do seguinte endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/monteiro>).

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	26 a 27 de Abril de 2023
Análise de documentos	28 Abril de 2023
Resultado Preliminar	02 de Maio de 2023
Interposição de Recurso	03 de Maio de 2023
Resultado Final	04 de Maio de 2022

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital. O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus Monteiro*, através do endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/monteiro>).

7.4 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 36/2023, de 25 de abril de 2023

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino do Campus Monteiro, observada a legislação vigente.

Monteiro, 25 de Abril de 2023.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor de Ensino
IFPB *Campus* Monteiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO**

Edital Nº 36/2023, de 25 de abril de 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		<input type="radio"/> Presencial	<input type="radio"/> EaD	Turno	
		<input type="radio"/> Matutino <input type="radio"/> Vespertino <input type="radio"/> Noturno <input type="radio"/> Integral			
Nome:		CPF:		Data de Nascimento:	
				/ /	
Endereço residencial:			Complemento:		
Rua/Av.					
Bairro:		CEP:	Cidade:		UF
Sexo:		Etnia:		E-mail:	
<input type="radio"/> Fem. <input type="radio"/> Masc.		<input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Outra			
Telefone Principal:		Telefone Secundário:		Nacionalidade:	
()		()			
Certidão de Nascimento / Casamento: (nº, fol., liv.)		RG:		Órg. Expedidor:	
				/ /	
Profissão:		Tipo Sanguíneo:		Grau de instrução:	
Pessoa com Deficiência - PcD					
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim		Caso afirmativo identifique: <input type="radio"/> Física <input type="radio"/> Visual <input type="radio"/> Auditiva <input type="radio"/> Mental <input type="radio"/> Múltipla <input type="radio"/> Outra			
Declaração					
<input type="radio"/> DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e documentos que apresento para pré-matricula no IFPB são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.					

Monteiro, ____ de _____ de 2023.

<p>_____ Assinatura do responsável (se menor de idade ou por procuração)</p> <p>CPF nº: _____ Tel. (____) _____</p>	<p>_____ Assinatura do candidato</p>
---	--